



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24/2014

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Bairros Bom Viver.

Exposição de Motivos

A Associação de Bairros Bom Viver é uma entidade de defesa dos direitos sociais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida de seus associados e dos moradores em geral, desenvolvendo trabalhos junto aos idosos, jovens e crianças e procurando obter benefícios para os mesmos junto ao Poder Público.

Foi constituída em 5 de novembro de 2012, quando os associados, em assembleia de fundação, aprovaram seu estatuto e elegeram sua diretoria, assim constituída para o biênio 2012/2014:

Presidente: Mauro Lucio de Castro Corcini; Vice-Presidente: Geraldo Elerte Leles Pereira; 1º Secretário: Beethoven Geraldo de Oliveira; 2º Secretário: Wilham Antonio Teixeira; 1º Tesoureiro: Dirceu Ribeiro da Silva; 2ª Tesoureira: Rosemary de Castro Ferreira Amora; conselheiros fiscais: José de Castro Neto, Francisco Fabio Rodrigues e Raul Fernandes de Brito; suplentes: João Custódio de Abreu, Anélio Francisco Rodrigues e Antônio Pasqualon.

O registro no CNPJ ocorreu em 05/03/2013, sob o nº 17.889.139/0001-30.

Solicito ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2014

PATRÍCIA MONTEIRO CASTANHEIRA - PTB
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24/2014

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Bairros Bom Viver.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação de Bairros Bom Viver, CNPJ nº 17.889.139/0001-30, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2014

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:

Vereadora Patrícia Monteiro Castanheira - PTB